



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 541

Página 1 de 10

Eleitores podem fazer cadastro biométrico nos CRAS I e II



Com intuito de facilitar o cadastramento biométrico de todos os eleitores da Estância Turística de Olímpia, a Justiça Eleitoral do município instalou postos itinerantes de atendimento.

Um deles está funcionando, esta semana, na unidade II do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na região do bairro São José. Para o cadastramento, o eleitor precisa procurar o CRAS II, na Rua Virgílio Fioroto, 362 - CDHU I, das 9h às 15h, apresentando o comprovante de residência ou o Cartão Cidadão e um documento com foto. O serviço estará disponível até esta sexta-feira, dia 13.

Já na próxima semana, o posto itinerante estará atendendo a população na unidade I do CRAS (Santa Ifigênia), na Av. Constitucionalista, s/n, também das 9h às 15h. A ação tem apoio da Prefeitura, por meio da secretaria de Assistência Social.

Além disso, o atendimento também está sendo feito em um posto montado no Supermercado Iquegami do bairro Harmonia, localizado na Rua Francisco Luciano Zanetti, 44, Residencial Harmonia, e no Cartório Eleitoral, que fica na Rua Dr. Antônio Olímpio, 902, no Centro.

Vale ressaltar que o cadastro da biometria é obrigatório na Estância Turística de Olímpia e será válido para as eleições municipais de 2020. Assim, a orientação é para que os eleitores façam a atualização cadastral o mais breve possível, uma vez que quem estiver irregular com a Justiça Eleitoral pode sofrer diversas penalidades como ter o título cancelado; ficar impedido de obter empréstimos em bancos públicos; inscrever-se em concursos públicos; renovar matrícula em estabelecimento de ensino e tirar passaporte.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 541

Página 2 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	8
Outros Atos	9
DAEMO Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 541

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.479, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, créditos especiais no valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00 INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. DE OLÍMPIA

02.01.01 INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. DE OLÍMPIA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0030.2.402 MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

RECURSOS PROPRIOS 3.450,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

RECURSOS PROPRIOS 1.320,00

TOTAL 4.770,00

Art. 2.º O valor total dos créditos constantes do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.01.00 INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. DE OLÍMPIA

02.01.01 INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. DE OLÍMPIA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0030.2.402 MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

RECURSOS PROPRIOS 4.770,00

TOTAL 4.770,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de setembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.480, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.28.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.301.0015.2.033 ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00-193 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 541

Página 4 de 10

TESOURO	1.000.000,00
02.28.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.303.0018.2.407	MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACEUTICA
3.1.90.11.00-225	VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL
TESOURO	100.000,00
3.1.91.13.00-226	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TESOURO	10.000,00
02.28.04	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.447	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00-263	VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL
TESOURO	300.000,00
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAUDE
3.1.90.11.00-285	VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL
TESOURO	300.000,00
3.1.91.13.00-288	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TESOURO	50.000,00
3.3.90.46.00-295	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
TESOURO	30.000,00
TOTAL	1.790.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.31.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	
04.122.0005.2.009	MANUT. ATIV. DEPTO DE RH
3.1.90.11.00-431	VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL
TESOURO	1.790.000,00
TOTAL	1.790.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de setembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.481, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, créditos suplementares no valor de R\$ 727.800,00 (setecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
03.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
17.122.0301.2.308	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.46.00-9	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
17.271.0301.2.308	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RECURSOS PRÓPRIOS	12.500,00
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
28.845.0301.0.301	CONTRIBUIÇÕES DAEMO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 541

Página 5 de 10

3.3.90.47.00-16 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

RECURSOS PRÓPRIOS 17.500,00

03.03.00 DIVISÃO COMERCIAL

03.03.01 DIVISÃO COMERCIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.123.0301.2.310 DIVISÃO COMERCIAL

3.1.90.16.00-32 OUTRAS DESPESAS VIARIÁVEIS PES. CIVIL

RECURSOS PRÓPRIOS 6.000,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

3.3.90.46.00-38 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

RECURSOS PROPRIOS 2.500,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.271.0301.2.310 DIVISÃO COMERCIAL

3.1.91.13.00-41 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

RECURSOS PROPRIOS 18.000,00

03.04.00 DIVISÃO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

03.04.01 DIVISÃO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.541.0301.2.311 DIVISÃO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

3.1.90.16.00-46 OUTRAS DESPESAS VIARIÁVEIS PES. CIVIL

RECURSOS PROPRIOS 28.500,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

3.3.90.30.00-47 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PROPRIOS 25.000,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

3.3.90.34.00-48 OUTRAS DESP. PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO

RECURSOS PROPRIOS 40.000,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

3.3.90.39.00-50 OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA

RECURSOS PROPRIOS 540.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00-52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RECURSOS PRÓPRIOS 4.300,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.271.0301.2.311 DIVISÃO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

3.1.90.13.00-43 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

RECURSOS PRÓPRIOS 500,00

03.05.00 DIVISÃO OPERACIONAL

03.05.01 DIVISÃO OPERACIONAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.512.0301.2.312 DIVISÃO OPERACIONAL

3.1.90.16.00-63 OUTRAS DESPESAS VIARIÁVEIS PES. CIVIL

RECURSOS PROPRIOS 18.000,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.271.0301.2.312 DIVISÃO OPERACIONAL

3.1.91.13.00-55 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

RECURSOS PROPRIOS 14.000,00

TOTAL 727.800,00

Art. 2.º O valor total dos créditos constantes do Artigo 1º será coberto com a anulação das seguintes dotações:

03.02.00 DIVISÃO TÉCNICA

03.02.01 DIVISÃO TÉCNICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.512.0301.2.309 DIVISÃO TÉCNICA

3.1.90.11.00-21 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL

RECURSOS PRÓPRIOS 97.500,00

03.03.00 DIVISÃO COMERCIAL

03.03.01 DIVISÃO COMERCIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.123.0301.2.310 DIVISÃO COMERCIAL

3.3.90.34.00-34 OUTRAS DESP. PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO

RECURSOS PRÓPRIOS 630.300,00

TOTAL 727.800,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 541

Página 6 de 10

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de setembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.549, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas Equipamento e material permanente, Vencimentos e vantagens fixas pessoa civil, Outras despesas variáveis pessoa civil, Obrigações patronais, Outros serv. terceiros pessoa jurídica e Material de consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes e superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 70.225,85 (setenta mil,

duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.25.01 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTO

27.813.0061.2.020 MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO

4.4.90.52.00-156 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

TESOURO 10.600,00

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.28.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.301.0015.2.033 ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00-194 VENCIMENTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL

TRANSF. CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS 40.000,00

3.1.90.16.00-200 OUTRAS DESP VARIAV PES. CIVIL

TRANSF. CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS 6.000,00

02.32.00 SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA

02.32.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

15.452.0050.2.429 MANUT DIV SERVIÇOS

3.3.90.30.00-454 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 7.625,85

3.3.90.39.00-455 OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA

TESOURO 6.000,00

TOTAL 70.225,85

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1.º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.25.01 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

27.813.0061.2.020 MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO

3.3.90.30.00-150 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 10.600,00

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.28.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 541

Página 7 de 10

DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.033 ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.91.13.00-202 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TRANSF. CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	46.000,00
02.32.00 SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA	
02.32.02 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.038 MANUT CONS. BENS PUBLICOS	
3.3.90.39.00-459 OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
TESOURO	13.625,85
TOTAL	70.225,85

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.24.02 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031 MANUT DEPTO ASSIST DESENV. SOCIAL	
3.3.90.30.00-109 MATERIAL DE CONSUMO	
TESOURO	40.000,00
3.3.90.39.00-119 OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
TESOURO	20.000,00
02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.28.02 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.303.0018.2.407 MANUT ATIV ASSIST. FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00-227 MATERIAL DE CONSUMO	
TESOURO	245.000,00
02.28.03 DIVISÃO DE SERV SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409 MANUT MAC	

3.1.90.11.00-234 VENCTOS E VANT FIXAS PES CIVIL	
TRANSF. CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	20.000,00
3.1.91.13.00-240 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TRANSF. CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	4.000,00
02.28.04 DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.447 VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00-264 VENCTOS E VANT FIXAS PES CIVIL	
TRANSF. CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	40.000,00
3.1.91.13.00-269 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TRANSF. CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	1.000,00
02.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.31.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.009 MANUT ATIV DEPTO DE RH	
3.3.90.39.00-437 OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
TESOURO	136.000,00
02.32.00 SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA	
02.32.02 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.038 MANUT CONS. BENS PUBLICOS	
3.3.90.39.00-459 OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
TESOURO	60.000,00
TOTAL	566.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de setembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 541

Página 8 de 10

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de setembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 49.714, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de Enfermeiro.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 09 de setembro de 2019, o Senhor ADRIANO JOSÉ MACEDO, portador do R.G. n.º 779.691 MS e do PIS/PASEP n.º 124.17125.45-7, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de setembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 86/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de zeladoria urbana, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 25/09/2019 às 9h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.Olímpia.sp.gov.br. Olímpia, 11 de setembro de 2019.

Tatiana Maria Serafim

Chefe do Setor de Apoio a Licitação e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel, para serviços de voz e dados, com fornecimento de aparelhos e SIMCARD em regime de comodato, destinados ao uso exclusivo da Municipalidade. Data de Assinatura: 30/04/2019. Origem: Adi-tivo n.º 20/2017-2 – Pregão Presencial 13/2017. Prorrogação de prazo. Vigência: 03/05/2019 até 02/05/2020.

Homologação / Adjucação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei n.º. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial n.º 82/2019, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de radiocomunicação, monitoramento e análise de dados, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 541

Página 9 de 10

Lote	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
Único	FERRANTE COMERCIO DE RADIOCOMUNICAÇÃO EIRELI - EPP	07.705.351/0001-47	Serviços de locação mensal de radiocomunicação	R\$ 44.040,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
11 de setembro de 2019.

Fabiano M. dos Santos

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 82/2019, de 26 de agosto de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 11 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
11 de setembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário Municipal de Administração

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2019 (terça-feira), às 16h, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

Márcia Elisa da Silva Martinez

Presidente da Comissão

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Outros atos

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, CONVOCA as empresas JJ TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA – ME; GABRIEL PINDANGA DIAS EPP; HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; KGP CONSTRUTORA LTDA EPP; HT CONSTRUÇÕES EIRELI; NOROMIX CONCRETO LTDA, para a abertura do envelope nº 02 (proposta) no dia 16/09/2019 às 15h do procedimento licitatório em referência. Olímpia, 11 de setembro de 2019 Ariane C. Cristofolo Martinussi - Presidente da CPL.

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 196/2019

(Projeto de Resolução nº. 272/2019, de autoria do Vereador Antônio Delomodarme)

Dispõe sobre alteração do art. 112, da Resolução nº 118/1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc,-,:

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 112, da Resolução 118/1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 112 – É facultado aos líderes de bancada,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 541

Página 10 de 10

em caráter excepcional, salvo durante a Ordem do Dia ou quando houver orador na tribuna, usar da palavra por tempo não superior a cinco minutos, improrrogável, para tratar de assunto que por sua natureza e urgência, interesse ao conhecimento da Câmara. Neste caso, o líder externará sempre o ponto de vista de seus representantes.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de setembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

Presidente

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

Vice-Presidente

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

Primeiro Secretário

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de setembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

Chefe da Secretaria